



PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS

MANUAL DO ENTREVISTADOR

TEMA: MÃO-DE-OBRA E PREVIDÊNCIA

PNAD 3.04

MANUAL DO ENTREVISTADOR
TEMA: MÃO-DE-OBRA E PREVIDÊNCIA
PNAD 3.04

S U M Á R I O

1 - Introdução	5
2 - PNAD 1.02 - Questionário Suplementar de Mão-de-Obra e Previdência	5
2.1 - Descrição do Questionário	5
2.2 - Instruções Gerais	6
3 - Parte 1	6
4 - Parte 2 - Para os moradores de 10 anos ou mais	7
5 - Parte 3 - Continuação da parte 2	9
6 - Parte 4 - Para todos os moradores	10
7 - Parte 5 - Para os dependentes do SINPAS	12
8 - Parte 6 - Para as pessoas que não estavam vinculadas à previdência	13
9 - Parte 7 - Para as pessoas vinculadas a outro regime não pertencente ao SINPAS	13
10 - Parte 8 - Para os pensionistas do SINPAS	15
11 - Parte 9 - Para os aposentados do SINPAS	16
12 - Parte 10 - Para os contribuintes do SINPAS, inclusive os casos especiais nos quais foi mantida a vinculação	17
13 - Parte 11 - Continuação da parte 10	21
14 - Parte 12 - Para as pessoas vinculadas ao regime rural do SINPAS	21
15 - Parte 13 - Para as pessoas que receberam renda mensal vitalícia do SINPAS ..	22
16 - Parte 14 - Para as pessoas vinculadas ao regime urbano e/ou de funcionário federal do SINPAS	22
Relação das classes de atividade e ramo a que pertencem	25

1 INTRODUÇÃO

O Suplemento da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios para 1983, PNAD 1.02, focaliza aspectos de Mão-de-Obra e Previdência.

O objetivo das perguntas suplementares de mão-de-obra é ampliar o conhecimento sobre os vários segmentos da população de 10 anos ou mais.

Os quesitos que investigam previdência se destinam à captação da extensão da cobertura previdenciária no País e do quadro de características a partir da vinculação ou não a regimes de previdência.

Estas informações, coletadas pela primeira vez em pesquisas domiciliares a nível nacional, visam atender solicitações de planejadores e administradores da área no sentido de complementar outros tipos de levantamento.

A existência do corpo básico, PNAD 1.01, permitirá vastas perspectivas de análise, pela associação das variáveis que compõem os dois questionários.

2 PNAD 1.02 - QUESTIONÁRIO SUPLEMENTAR DE MÃO-DE-OBRA E PREVIDÊNCIA

Será utilizado um PNAD 1.02 para cada unidade domiciliar com entrevista realizada.

O PNAD 1.02 será preenchido após o PNAD 1.01.

2.1 - DESCRIÇÃO DO QUESTIONÁRIO

O PNAD 1.02 é composto de 14 partes. A PARTE 1 contém os itens de identificação e de controle. As PARTES 2 e 3 destinam-se a conhecer em um período mais amplo, 12 meses, o comportamento da população de 10 anos ou mais, em relação ao mercado de trabalho. As demais partes destinam-se a investigar o comportamento da população em relação aos regimes de previdência, oficiais ou não, enfocando em maior profundidade as pessoas vinculadas ao Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social - SINPAS.

Por este motivo, o questionário foi elaborado em partes independentes de forma a caracterizar contribuintes, pensionistas, aposentados, dependentes e os benefícios recebidos.

2.2 - INSTRUÇÕES GERAIS

A fim de facilitar a leitura deste manual, relacionam-se aqui algumas expressões e formas de preenchimento que serão encontradas no decorrer destas instruções.

- a) PREVIDÊNCIA SOCIAL OU PREVIDÊNCIA OFICIAL - é caracterizada pelo conjunto dos seis regimes previdenciários oficiais: urbano, rural, de funcionário federal, estadual, municipal e militar.
- b) PREVIDÊNCIA - engloba além dos regimes previdenciários oficiais, também os regimes de previdência: privado aberto, fechado e outros.
- c) SINPAS - Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social - é a agregação dos regimes previdenciários: urbano, rural e de funcionário federal.
- d) BENEFÍCIO - é todo pagamento em dinheiro que o regime se obriga a fazer ao segurado ou seu dependente.
- e) Nº DE ORDEM NO PNAD 1.01 E NOME
Deve ser transcrito do PNAD 1.01 o nº de ordem e, em alguns casos, o nome da pessoa que se enquadrou em cada parte do questionário suplementar. Respeitar a seqüência de arrolamento do PNAD 1.01 quando mais de uma pessoa do domicílio responder ã mesma parte.
- f) ANOS E MESES
Fazer o registro em anos e/ou em meses completos, ambos com dois algarismos.

Se o lançamento for feito somente em anos, os campos destinados ao registro dos meses serão preenchidos com 00 (dois zeros) e vice-versa.

3

PARTE 1

NÚMERO DO SETOR, NÚMERO DE CONTROLE E NÚMERO DE SÉRIE

Transcrever do PNAD 1.07 - RELAÇÃO DAS UNIDADES DA AMOSTRA.

TOTAL DE QUESTIONÁRIOS

Registrar o total de questionários utilizados na entrevista da unidade domiciliar. Caso o número de linhas em uma parte seja insuficiente para o registro de todas

as pessoas será necessário utilizar um outro PNAD 1.02.

NÚMERO DO QUESTIONÁRIO

Numerar, em ordem crescente e contínua a partir de 1, todos os PNADs 1.02 utilizados na unidade domiciliar.

NÚMERO DE LINHAS PREENCHIDAS POR PARTE

Estes campos serão preenchidos pelo Órgão Central.

4 PARTE 2 - PARA OS MORADORES DE 10 ANOS OU MAIS

Esta parte visa à caracterização da população economicamente ativa e da não economicamente ativa no período de doze meses.

Alguns conceitos a serem utilizados não serão definidos, uma vez que já constam das instruções de preenchimento do PNAD 1.01, cabendo ressaltar, entretanto, a necessidade de adaptação do período de referência para outubro de 82 a setembro de 83.

QUESITO 1 - TRANSCREVA O CÓDIGO DO QUESITO 1 DA PARTE 4 DO PNAD 1.01.

QUESITO 2 - O QUE FEZ NA MAIOR PARTE DO PERÍODO DE OUTUBRO DE 82 A SETEMBRO DE 83?

Registrar, conforme o caso:

- 1 - Trabalhou
- 2 - Procurou trabalho
- 3 - Frequentou escola
- 4 - Cuidou dos afazeres domésticos
- 5 - Era aposentado ou pensionista
- 6 - Outro

Se a pessoa teve várias atividades durante o período de referência registrar a que lhe ocupou a maior parte do tempo. Se houver igualdade de tempo dispendido indicar a que considera mais importante.

QUESITO 3 - TRABALHOU NO PERÍODO DE OUTUBRO DE 82 A SETEMBRO DE 83?

Este quesito destina-se à pessoa que no quesito anterior tenha se declarado em situação diferente de trabalho.

Registrar, conforme o caso:

2 - Sim

4 - Não

QUESITO 4 - TRABALHOU ANTES DE OUTUBRO DE 82?

Este quesito destina-se à pessoa que embora não tendo trabalhado no período, o tenha feito anteriormente.

Registrar, conforme o caso:

1 - Sim

3 - Não

QUESITO 5 - QUANDO SAIU DO ÚLTIMO TRABALHO QUE TEVE?

Este quesito objetiva, através da data de saída do último trabalho, investigar o tempo que a pessoa esteve sem trabalho.

Registrar o mês e o ano que a pessoa saiu do último trabalho.

Caso a pessoa não saiba precisar a data da saída, registrar 20 no campo mês e o número estimado de anos no campo correspondente.

QUESITO 6 - PROCUROU TRABALHO NO PERÍODO DE OUTUBRO DE 82 A SETEMBRO DE 83?

Este quesito investiga se a pessoa procurou trabalho, tendo para isto tomado providência efetiva no período.

Registrar, conforme o caso:

2 - Sim

4 - Não

QUESITO 7 - PRETENDE CONTINUAR PROCURANDO TRABALHO?

Este quesito tem por objetivo, verificar se a pessoa que procurou trabalho tem intenção de continuar pressionando o mercado de trabalho.

Registrar, conforme o caso:

1 - Sim

3 - Não

QUESITO 8 - POR QUE MOTIVO NÃO PRETENDE CONTINUAR PROCURANDO TRABALHO?

Registrar, conforme o caso:

- 1 - Não quer trabalhar
- 2 - Não encontra trabalho
- 3 - Frequenta escola
- 4 - Cuida dos afazeres domésticos
- 5 - Está doente
- 6 - Outro

Se a pessoa responder a mais de um motivo, considerar aquele que se ajustar primeiro na ordem enumerada.

QUESITO 9 - QUANDO TOMOU A ÚLTIMA PROVIDÊNCIA PARA CONSEGUIR TRABALHO?

Registrar o mês e o ano em que a pessoa tomou a última providência.

QUESITO 10 - QUAL FOI A ÚLTIMA PROVIDÊNCIA QUE TOMOU PARA CONSEGUIR TRABALHO?

Registrar, conforme o caso:

- 1 - Consultou empregador
- 2 - Fez concurso
- 3 - Consultou agência ou sindicato
- 4 - Colocou ou respondeu anúncio
- 5 - Consultou parente, amigo ou colega
- 6 - Outra

5 PARTE 3 - CONTINUAÇÃO DA PARTE 2

QUESITO 11 - COM QUE IDADE COMEÇOU A TRABALHAR COM REMUNERAÇÃO?

Registrar com 2 algarismos, a idade que a pessoa tinha quando começou a trabalhar com remuneração.

Caso a pessoa nunca tenha trabalhado com remuneração registrar 00 (dois zeros).

QUESITO 12 - QUAL(IS) O(S) MÊS(ES) EM QUE TRABALHOU, A POSIÇÃO NA OCUPAÇÃO E O RAMO DE ATIVIDADE DO TRABALHO DE CADA MÊS NO PERÍODO DE OUTUBRO DE 82 A SETEMBRO DE 83?

Este quesito tem por objetivo investigar a cada mês, no período de outu

bro de 82 a setembro de 83, se a pessoa trabalhou ou não. Em caso afirmativo registrar na linha correspondente a cada mês, os códigos de posição na ocupação e ramo de atividade. Para os empregados, investigar se tinha ou não carteira assinada no mês que trabalhou.

Se a pessoa trabalhou somente parte do mês, considerar mês completo. Considerar como tendo trabalho a pessoa que tinha trabalho mas não trabalhou.

Se a pessoa teve mais de um trabalho no mês, registrar o que lhe ocupou a maior parte do tempo. Se houver igualdade de tempo dispendido, indagar o que considera mais importante.

Registrar o ramo de atividade segundo a relação existente no final deste manual.

Preencher com (0) zero a posição na ocupação e o ramo de atividade correspondente ao(s) mês(es) em que a pessoa não trabalhou.

6

PARTE 4 - PARA TODOS OS MORADORES

Esta parte investiga se a pessoa estava vinculada à Previdência em setembro, que regime e tipo de vinculação tinha com o SINPAS.

QUESITO 1 - EM SETEMBRO, ESTAVA VINCULADO A ALGUM REGIME DE PREVIDÊNCIA?

Caso a pessoa não entenda o significado da palavra "vinculado", o entrevistador deve auxiliá-la esclarecendo sobre as várias categorias de vinculação. Considera-se vinculada:

- a) pessoa que pagou ou descontou para algum regime de previdência;
- b) pessoa que recebeu algum tipo de benefício, como: auxílio-doença, aposentadoria, pensão, renda mensal vitalícia ou somente auxílio-acidente;
- c) pessoa que deixou de ser contribuinte há menos de um ano ou a que esteve em licença sem vencimentos no trabalho há menos de um ano;
- d) trabalhador rural;
- e) dependente de uma dessas categorias.

Registrar, conforme o caso:

- 1 - Sim
- 3 - Não

QUESITO 2 - A QUE REGIME DE PREVIDÊNCIA ESTAVA VINCULADO?

Registrar, conforme o caso:

- 2 - Urbano (INPS)
- 4 - Rural (ex-FUNRURAL)

6 - Funcionário Federal

8 - Outro - para a pessoa que estava vinculada à regime de Previdência Estadual, Municipal, Militar, Privado (Aberto ou Fechado) e Outro

Para os dependentes - haverá somente um registro-linha nesta condição. Para efeito de registro deverá prevalecer o primeiro regime do SINPAS identificado neste quesito, que lhe garantia a condição de dependência.

Para os demais tipos de vinculação - caso a pessoa estivesse vinculada a regimes diferentes, proceder aos registros em linhas separadas, completando os quesitos anteriores. Se a pessoa esteve vinculada mais de uma vez a um mesmo regime, é suficiente um só registro-linha.

QUESITO 3 - QUE TIPO DE VINCULAÇÃO POSSUÍA?

Este quesito investiga em que condição a pessoa estava vinculada a um ou mais regimes de previdência do SINPAS.

Registrar, conforme o caso:

1 - CONTRIBUINTE - para a pessoa que pagou ou descontou para o SINPAS.

Não serão incluídos os aposentados e os pensionistas que por lei recente passaram a sofrer descontos sobre os benefícios recebidos.

2 - APOSENTADO - para a pessoa que recebeu aposentadoria pelo SINPAS (INPS, ex-IPASE e ex-FUNRURAL ou PRÓ-RURAL).

3 - PENSIONISTA - para a pessoa que recebeu pensão deixada por segurado que era vinculado ao SINPAS.

4 - DEPENDENTE - para a pessoa que tinha direito a benefícios previdenciários em função de sua relação de dependência ao segurado do SINPAS.

São considerados dependentes:

- a) Esposa ou companheira
- b) Marido inválido
- c) Pai inválido ou mãe
- d) Filho ou equiparado
- e) Filho ou equiparado inválido
- f) Irmão
- g) Irmão inválido

- h) Designado
 - i) Designado inválido
- 5 - NÃO CONTRIBUINTE HÁ MENOS DE 1 ANO - para a pessoa que interrompeu sua contribuição ao SINPAS em qualquer mês do período de outubro de 82 a setembro de 83 e a partir desta interrupção não mais voltou a contribuir (perda de emprego ou licença sem vencimentos).
 - 6 - TRABALHADOR RURAL - para a pessoa que não era contribuinte mas tinha direito aos benefícios da Previdência Rural.
 - 7 - RECEBEU RENDA MENSAL VITALÍCIA - para a pessoa de mais de 70 anos ou inválida que não tendo direito à aposentadoria, recebeu este benefício.
 - 8 - EM GOZO DE BENEFÍCIO(S) - para a pessoa que recebeu benefício(s) do SINPAS por: auxílio-doença, somente auxílio-acidente ou salário maternidade.

Se a pessoa teve mais de um tipo de vinculação, provenientes de um só regime ou de regimes diversos, o registro deverá ser feito em linhas separadas, completando-se os quesitos anteriores. São haverá um único registro-linha, se a pessoa teve o mesmo tipo de vinculação, mais de uma vez, a um mesmo regime.

7 PARTE 5 - PARA OS DEPENDENTES DO SINPAS

Esta parte investiga a relação de dependência que a pessoa tinha com o segurado.

QUESITO 1 - QUAL A RELAÇÃO QUE LHE GARANTIA A CONDIÇÃO DE DEPENDÊNCIA?

Registrar, conforme o caso:

- 1 - Esposa ou companheira
- 2 - Marido inválido
- 3 - Pai inválido ou mãe
- 4 - Filho ou equiparado
- 5 - Filho ou equiparado inválido
- 6 - Irmão
- 7 - Irmão inválido
- 8 - Designado
- 0 - Designado inválido

8

PARTE 6 - PARA AS PESSOAS QUE NÃO ESTAVAM VINCULADAS À PREVIDÊNCIA

Esta parte é destinada a investigar se a pessoa já esteve vinculada à Previdência Social e, em caso afirmativo, há quanto tempo estava desvinculada, até setembro.

QUESITO 1 - JÁ ESTEVE ALGUMA VEZ VINCULADO A QUALQUER REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL?

Este quesito investiga se em alguma época a pessoa teve cobertura da Previdência Social, ou seja, se esteve filiada a algum dos seguintes regimes oficiais: urbano, rural, de funcionário federal, estadual, municipal ou militar.

Registrar, conforme o caso:

1 - Sim

3 - Não

QUESITO 2 - ATÉ SETEMBRO, HÁ QUANTO TEMPO ESTAVA DESVINCULADO?

Este quesito tem por objetivo investigar até setembro, há quanto tempo a pessoa não tem cobertura da Previdência Social.

Caso a pessoa tenha sido vinculada a mais de um regime da Previdência Social, registrar o tempo decorrido em relação a sua mais recente desvinculação.

9

PARTE 7 - PARA AS PESSOAS VINCULADAS A OUTRO REGIME NÃO PERTENCENTE AO SINPAS

Esta parte investiga se, em setembro, a pessoa recebeu algum tipo de benefício de regime não pertencente ao SINPAS (estadual, municipal, militar, privado ou outro), seu tipo, o respectivo valor e o regime de previdência a que estava vinculado.

QUESITO 1 - EM SETEMBRO,.... RECEBEU ALGUM TIPO DE BENEFÍCIO?

Registrar, conforme o caso:

2 - Sim

4 - Não

QUESITO 2 - QUE TIPO DE BENEFÍCIO RECEBEU?

Registrar, conforme o caso:

- 1 - APOSENTADORIA OU PECÚLIO - para a pessoa que estava recebendo benefício por aposentadoria de trabalho, reforma, jubilação, pecúlio sob a forma de rendimento mensal (regime Privado Aberto).
- 2 - PENSÃO - para a pessoa que estava recebendo pensão deixada por segurado.
- 3 - BENEFÍCIO POR DOENÇA - para a pessoa que estava recebendo benefício por motivo de doença ou acidente.
- 4 - BENEFÍCIO POR MATERNIDADE - para a pessoa que estava recebendo qualquer benefício, por motivo de parto.
- 5 - SALÁRIO-FAMÍLIA - para a pessoa que estava recebendo benefício por ter dependente que satisfazia às condições próprias do regime a que estava vinculada.
- 6 - COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA - para a pessoa que estava recebendo complementação de aposentadoria proveniente de vinculação a regime Privado Fechado da firma que trabalhava.
- 0 - OUTROS.

Para a pessoa que estava recebendo benefícios diferentes de um mesmo regime ou de regimes diferentes, registrar cada um em linhas separadas completando os quesitos anteriores.

No caso de haver recebido, mais de uma vez, o mesmo tipo de benefício proveniente de um único regime, é suficiente um registro-linha.

QUESITO 3 - QUAL O VALOR DESTES BENEFÍCIOS?

Registrar o valor recebido.

No caso de haver recebido, mais de uma vez, o mesmo tipo de benefício proveniente de um único regime, registrar a soma dos valores recebidos.

QUESITO 4 - A QUE REGIME DE PREVIDÊNCIA ESTAVA VINCULADO?

Registrar, conforme o caso:

- 1 - Estadual
- 2 - Municipal
- 4 - Militar - Previdência Social das Forças Armadas

- 6 - PRIVADO ABERTO - para a pessoa vinculada a entidade de Previdência Privada cuja finalidade seja instituir planos de pecúlio ou de rendas mediante contribuição de seus participantes.
- 8 - PRIVADO FECHADO - para a pessoa vinculada aos planos de Previdência Privada de complementação de aposentadoria ou pecúlio através da empresa que trabalhava.
- 0 - OUTRO.

Para a pessoa vinculada a mais de um regime, registrar cada um em uma linha, completando os quesitos anteriores.

10 PARTE 8 - PARA OS PENSIONISTAS DO SINPAS

Esta parte investiga que regime pagou cada pensão declarada e seu respectivo valor.

QUESITO 1 - QUE REGIME PAGOU A PENSÃO QUE RECEBEU EM SETEMBRO?

Registrar, conforme o caso:

- 2 - Urbano
4 - Rural
6 - Funcionário Federal

Proceder a registros separados para cada pensão recebida.

QUESITO 2 - QUAL O VALOR DESTA PENSÃO?

Registrar o valor recebido.

Quando o carnê de pagamento da pensão englobar dois ou mais pensionistas (mãe e filhos) registrar o valor total na linha correspondente ao titular do carnê e para os demais 888888.

11 PARTE 9 - PARA OS APOSENTADOS DO SINPAS

Esta parte investiga que regime pagou cada aposentadoria declarada, motivo da aposentadoria, número de anos de serviço que a pessoa tinha quando foi aposentada e respectivo valor de cada aposentadoria.

QUESITO 1 - QUE REGIME PAGOU A APOSENTADORIA QUE RECEBEU EM SETEMBRO?

Registrar, conforme o caso:

- 2 - Urbano
- 4 - Rural
- 6 - Funcionário Federal

Proceder a registros separados para cada aposentadoria recebida.

QUESITO 2 - POR QUE MOTIVO FOI APOSENTADO?

Registrar, conforme o caso:

- 1 - VELHICE - para a pessoa que foi aposentada por haver atingido a idade estipulada como limite para obtenção deste benefício.
- 3 - INVALIDEZ POR DOENÇA - para a pessoa que foi aposentada por motivo de doença que a tenha tornado inválida.
- 5 - INVALIDEZ POR ACIDENTE DO TRABALHO - para a pessoa que foi aposentada por motivo de acidente do trabalho que a tenha invalidado.
- 7 - TEMPO DE SERVIÇO (exceto especial) - para a pessoa que foi aposentada por haver atingido o tempo de serviço (ou de contribuição) considerado necessário para obtenção deste benefício.
- 8 - Especial - para a pessoa que foi aposentada por legislação especial de concessão de aposentadoria, como por exemplo: aeronautas, jornalistas, ex-combatentes, jogadores de futebol, etc.

QUESITO 3 - COM QUANTOS ANOS DE SERVIÇO FOI APOSENTADO?

Registrar com 2 algarismos, o número de anos de serviço que a pessoa tinha quando se aposentou.

QUESITO 4 - QUAL O VALOR DESTA APOSENTADORIA?

Registrar o valor recebido.

PARTE 10 - PARA OS CONTRIBUINTE DO SINPAS INCLUSIVE OS CASOS
ESPECIAIS NOS QUAIS FOI MANTIDA A VINCULAÇÃO

Esta parte é destinada a captar: formas de contribuição, tempo de contribuição e situações de benefício de pessoa que era contribuinte do SINPAS ou que tinha direito adquirido (não contribuinte há menos de 1 ano, trabalhador rural ou em gozo de benefício).

QUESITO 1 - COMO CONTRIBUIU NO MÊS DE SETEMBRO?

Registrar, conforme o caso:

- 01 - EMPREGADO - para a pessoa que possuía carteira de trabalho assinada pelo empregador, sendo descontada de seu salário a contribuição para o SINPAS.
- 02 - EMPREGADO DOMÉSTICO - para a pessoa que possuía em carteira de trabalho o registro de ocupação doméstica (arrumadeira, babá, cozinheira, etc.) e recolhia para o SINPAS através de carnê de contribuição.
- 03 - FUNCIONÁRIO FEDERAL - para a pessoa que era funcionário estatutário da União.
- 04 - EMPREGADOR URBANO - para a pessoa que explorava atividade econômica com o auxílio de empregado e contribuía para o regime de Previdência Urbano.
- 05 - EMPREGADOR RURAL - para a pessoa que explorava atividade econômica com o auxílio de empregados e contribuía para o regime de Previdência Rural.
- 06 - AUTÔNOMO - para a pessoa que contribuía para o regime urbano pagando integralmente sua contribuição.
- 07 - AVULSO - para a pessoa que prestava serviço, sem vínculo empregatício a uma ou a diversas empresas, agrupadas ou não em sindicato e cuja contribuição era, em parte, descontada de sua remuneração.
Considera-se também como avulso o trabalhador temporário.
- 08 - SEGURADO FACULTATIVO - para a pessoa que contribuía para Previdência Social de acordo com uma das seguintes condições:
 - a) ministro de confissão religiosa que não tinha outra atividade cuja filiação à Previdência Social fosse obrigatória (padres, pastores, rabinos, frades, freiras e sacerdotes em geral) e se filiou a regime urbano.

- b) deputado federal ou senador que decidiu por contribuir para o regime de Previdência Social do funcionário federal.
- 09 - CONTRIBUINTE EM DOBRO - para a pessoa que deixou de exercer atividade sujeita ao regime de Previdência Urbano e quis continuar vinculado pagando sua parte e a do empregador.
- 10 - PRODUTOR RURAL - para a pessoa que exerceu atividade rural como produtor, trabalhando sozinha ou com a ajuda de não remunerado, contribuindo para o regime rural.
- GARIMPEIRO OU PESCADOR - para a pessoa que, sem vínculo empregatício, trabalhava individualmente ou com a ajuda de não remunerado, estando matriculada na repartição competente e sendo contribuinte do regime rural.
- 11 - TRABALHADOR RURAL - para a pessoa que não sendo contribuinte tinha direito aos benefícios da Previdência Rural.
- 12 - NÃO CONTRIBUINTE HÁ MENOS DE 1 ANO - para a pessoa que interrompeu sua contribuição ao SINPAS em qualquer mês do período de outubro de 82 a setembro de 83 e a partir desta interrupção não mais voltou a contribuir, inclusive quem esteve em licença sem vencimentos há menos de um ano.

Se a pessoa tinha em setembro mais de uma forma de contribuição, registrar em linhas separadas.

Para a pessoa que estava "em gozo de benefício" considerar a forma de contribuição que tinha quando estava trabalhando.

QUESITO 2 - ATÉ SETEMBRO, HÁ QUANTO TEMPO CONTRIBUÍA?

Este quesito investiga o tempo de contribuição que a pessoa tinha até setembro.

Registrar o tempo de contribuição.

Para a pessoa cujo tipo de vinculação era: "em gozo de benefício" ou "não contribuinte há menos de 1 ano", considerar o tempo que contribuiu para o SINPAS.

Caso a pessoa já tenha sido vinculada ao SINPAS em categoria de contribuição diferente da informada em setembro, o tempo de contribuição referir-se-á ao tempo total que a pessoa contribuiu para o SINPAS.

A contagem de tempo deverá ser feita excluindo-se o(s) período(s) em que a pessoa não tenha contribuído para o SINPAS.

QUESITO - 3 - QUAL A PERIODICIDADE DESTA CONTRIBUIÇÃO?

Registrar, conforme o caso:

- 1 - Mensal
- 3 - Outra

QUESITO 4 - QUAL O VALOR DESTA CONTRIBUIÇÃO?

Registrar o valor da contribuição. Para a pessoa que se enquadrar como: "Em gozo de benefício(s)" no quesito 3 da parte 4, registrar 000000.

QUESITO 5 - PAGOU SUA CONTRIBUIÇÃO NO MÊS DE SETEMBRO?

Registrar, conforme o caso:

- 2 - Sim
- 4 - Não

QUESITO 6 - EM SETEMBRO, RECEBEU ABONO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO?

O abono de permanência em serviço (pê-na-cova) é pago ao segurado que tem direito a se aposentar por tempo de serviço, mas prefere continuar trabalhando.

Registrar, conforme o caso:

- 1 - Sim
- 3 - Não

QUESITO 7 - ATÉ SETEMBRO, HÁ QUANTO TEMPO RECEBIA ABONO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO?

Registrar o tempo correspondente.

QUESITO 8 - QUAL O VALOR DESTE ABONO?

Registrar o valor recebido.

QUESITO 9 - EM SETEMBRO, RECEBEU SALÁRIO-FAMÍLIA?

Para a pessoa que recebeu benefício por ter dependente que satisfazia as condições próprias do regime a que estava vinculada.

Registrar, conforme o caso:

- 2 - Sim
- 4 - Não

QUESITO 10 - QUANTAS COTAS RECEBEU?

Registrar com 2 algarismos.

QUESITO 11 - EM SETEMBRO, RECEBEU AUXÍLIO-DOENÇA?

Este auxílio é recebido pelo segurado, por motivo de doença ou acidente do trabalho a partir do 16º dia de afastamento.

Registrar, conforme o caso:

1 - Sim

3 - Não

QUESITO 12 - POR QUE MOTIVO RECEBEU ESTE AUXÍLIO?

Registrar, conforme o caso:

2 - Doença

4 - Acidente do trabalho

QUESITO 13 - ATÉ SETEMBRO, HÁ QUANTO TEMPO RECEBIA ESTE AUXÍLIO?

Registrar o tempo correspondente.

QUESITO 14 - QUAL O VALOR DESTE AUXÍLIO?

Registrar o valor recebido.

QUESITO 15 - EM SETEMBRO, RECEBEU AUXÍLIO-ACIDENTE?

O auxílio-acidente é concedido ao segurado que está incapacitado para a função que desempenhava na época do acidente.

Registrar, conforme o caso:

1 - Sim

3 - Não

QUESITO 16 - ATÉ SETEMBRO, HÁ QUANTO TEMPO RECEBIA ESTE AUXÍLIO?

Registrar o tempo correspondente.

13 PARTE 11 - CONTINUAÇÃO DA PARTE 10

QUESITO 17 - QUAL O VALOR DESTA AUXÍLIO?

Registrar o valor recebido.

QUESITO 18 - EM SETEMBRO, RECEBEU SALÁRIO-MATERNIDADE?

Este benefício corresponde à remuneração que a empregada recebeu por estar afastada, em setembro, por motivo de parto.

Registrar, conforme o caso:

2 - Sim

4 - Não

QUESITO 19 - QUAL O VALOR RECEBIDO?

Registrar o valor correspondente.

14 PARTE 12 - PARA AS PESSOAS VINCULADAS AO REGIME RURAL DO SINPAS

Esta parte tem por objetivo captar no período de outubro de 82 a setembro de 83, se a pessoa vinculada ao regime rural recebeu algum benefício, o tipo e seu respectivo valor.

QUESITO 1 - RECEBEU DE OUTUBRO/82 A SETEMBRO/83 ALGUM BENEFÍCIO?

Registrar, conforme o caso:

1 - Sim

3 - Não

QUESITO 2 - QUE TIPO DE BENEFÍCIO RECEBEU?

Registrar, conforme o caso:

2 - AUXÍLIO-FUNERAL - benefício recebido, em indenização ao custeio de funeral do segurado do regime rural.

4 - OUTROS.

Se a pessoa tiver recebido mais de um benefício, proceder aos registros em linhas separadas.

Não serão pesquisados nesta parte os benefícios já investigados.

QUESITO 3 - QUAL O VALOR DESTE BENEFÍCIO?

Registrar o valor recebido.

15 PARTE 13 - PARA AS PESSOAS QUE RECEBERAM
RENTA MENSAL VITALÍCIA DO SINPAS

Esta parte investiga o motivo pelo qual a pessoa recebia Renda Mensal Vitalícia, há quanto tempo vinha recebendo e seu respectivo valor.

QUESITO 1 - POR QUE MOTIVO RECEBEU ESTE AUXÍLIO?

Registrar, conforme o caso:

- 1 - Por ser idoso
- 3 - Por ser inválido

QUESITO 2 - ATÉ SETEMBRO, HÁ QUANTO TEMPO RECEBIA ESTE AUXÍLIO?

Registrar o tempo correspondente.

QUESITO 3 - QUAL O VALOR DESTE AUXÍLIO?

Registrar o valor recebido.

16 PARTE 14 - PARA AS PESSOAS VINCULADAS AO REGIME URBANO E/OU
DE FUNCIONÁRIO FEDERAL DO SINPAS

Esta parte investiga se a pessoa recebeu benefício, o tipo e o valor do mesmo no período de outubro de 82 a setembro de 83.

QUESITO 1 - RECEBEU DE OUTUBRO/82 A SETEMBRO/83 ALGUM BENEFÍCIO?

Registrar, conforme o caso:

- 2 - Sim (urbano)
- 4 - Sim (funcionário federal)
- 6 - Não

QUESITO 2 - QUE TIPO DE BENEFÍCIO RECEBEU?

Registrar, conforme o caso:

- 2 - AUXÍLIO-NATALIDADE - benefício recebido quando nasce filho de contri
buinte.
- 4 - AUXÍLIO-FUNERAL - benefício recebido em indenização ao custeio de fu
neral do segurado.
- 6 - AUXÍLIO-RECLUSÃO - benefício recebido pelo dependente do recluso ou de
tento.
- 8 - PECÚLIO - benefício recebido por:
 - a) segurado que se filiou com mais de 60 anos e se afastou definitivamente da atividade;
 - b) segurado aposentado que voltou a trabalhar e se afastou, desta última atividade, definitivamente;
 - c) dependente ou sucessor, desde que, o segurado em vida, não o tenha recebido.
- 0 - OUTROS.

Se a pessoa tiver recebido mais de um benefício proceder aos registros se
paradamente.
Não serão pesquisados nesta parte os benefícios já investigados.

QUESITO 3 - QUAL O VALOR DESTE BENEFÍCIO?

Registrar o valor recebido.

RELAÇÃO DAS CLASSES DE ATIVIDADE E RAMO A QUE PERTENCEM
(questo 11 da parte 2 - PNAD 1.02)

EXTRAÇÃO MINERAL (1)

Extração e aparelhamento de pedras e outros minerais de construção,
Extração de petróleo e gás natural
Extração de carvão-de-pedra
Exploração de salinas e fontes hidrominerais
Faiscação e garimpagem de minerais não-metálicos
Faiscação e garimpagem de minerais metálicos
Extração de minerais radioativos
Extração de minerais não-metálicos (exceto os compreendidos em outras classes)
Extração de minerais metálicos (exceto os compreendidos em outras classes)
Atividades não compreendidas nas classes anteriores

INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO (1)

Indústrias de transformação de minerais não-metálicos (exclusive combustíveis minerais)
Indústrias metalúrgicas
Indústrias mecânicas
Indústrias de material elétrico e de comunicações
Indústrias de material de transporte
Indústrias da madeira
Indústrias domiciliares de artigos de palha
Indústrias do mobiliário
Indústrias do papel e papelão
Indústrias da borracha
Indústrias de couros, peles e similares (exclusive artigos do vestuário e calçados)
Indústrias químicas (inclusive produção do álcool)
Indústrias de produtos derivados do petróleo e do carvão (exclusive produção de gás de iluminação)
Indústrias de produtos farmacêuticos e veterinários
Indústrias de perfumaria, sabões e velas
Indústrias de produtos de matérias plásticas
Indústrias têxteis
Indústrias domiciliares têxteis
Indústrias do vestuário
Indústrias do calçado

Indústrias de produtos alimentares
Indústrias de bebidas (exclusive produção de álcool)
Indústrias do fumo
Indústrias editoriais e gráficas
Indústrias não compreendidas nas classes anteriores

CONSTRUÇÃO CIVIL (3)

Construção civil

COMÉRCIO DE MERCADORIAS (5)

Comércio de produtos agropecuários e extrativos (exclusive aves para alimentação)
Comércio de gêneros alimentícios, bebidas e estimulantes
Comércio de têcidos, artefatos de tecidos, artigos do vestuário e armarinho
Comércio de móveis, tapeçarias, objetos de arte e ornamentação
Comércio de papel, impressos e artigos de escritório
Comércio de ferragens, louças, materiais de construção e produtos metalúrgicos
Comércio de máquinas, aparelhos, instrumentos e material elétrico
Comércio de veículos e acessórios
Comércio de produtos químicos e farmacêuticos
Comércio de combustíveis e lubrificantes
Comércio ambulante
Feiras
Supermercados
Lojas de departamentos
Atividades não compreendidas nas classes anteriores

AGRICULTURA, SILVICULTURA E PECUÁRIA (7)

Cultura de agave
Cultura de algodão
Cultura de arroz
Cultura de banana
Cultura de cacau
Cultura de café
Cultura de cana-de-açúcar
Cultura de fumo
Cultura de mandioca
Cultura de milho
Cultura de soja

Cultura de trigo
Horticultura e floricultura
Silvicultura
Culturas não discriminadas anteriormente
Pecuária
Avicultura
Apicultura e sericicultura
Atividades não compreendidas nas classes anteriores

EXTRAÇÃO VEGETAL (7)

Extração de borracha e gomas elásticas
Extração de erva-mate
Extração de plantas fibrosas
Extração de frutos, sementes oleaginosas e ceras
Extração de madeiras
Produção de carvão vegetal
Atividades não compreendidas nas classes anteriores

PESCA E PISCICULTURA (7)

Pesca
Piscicultura

SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE UTILIDADE PÚBLICA (8)

Produção e distribuição de energia elétrica
Produção e distribuição de gás canalizado
Abastecimento d'água e serviços de esgoto
Limpeza pública e remoção de lixo

INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO, DE SEGUROS E DE CAPITALIZAÇÃO (8)

Bancos, financeiras e capitalização
Caixas econômicas e cooperativas de crédito
Seguros

COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E VALORES MOBILIÁRIOS (8)

Administração, comércio e incorporação de imóveis
Comércio de títulos e moedas
Concessionários de loterias, exclusive agências lotéricas

Organizações de cartões de crédito, sorteios, consórcios, clubes de mercadorias e similares

SERVIÇOS DE TRANSPORTES (8)

Transportes de tração e condução animal
Transportes rodoviários de passageiros
Transportes rodoviários de cargas
Transportes ferroviários
Transportes marítimos, fluviais e lacustres
Transportes aéreos
Atividades não compreendidas nas classes anteriores

SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES (8)

Serviços postais, telegráficos e radiocomunicações
Comunicações telefônicas

SERVIÇOS DE ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO (8)

Serviços de alojamento
Serviços de alimentação

SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO (8)

Serviços de reparação e conservação de máquinas e aparelhos, elétricos ou não, de uso pessoal ou doméstico
Serviços de reparação e manutenção de veículos, exclusive trens, aviões, tratores e máquinas de terraplenagem
Serviços de reparação de artigos de madeira e do mobiliário
Serviços de reparação de instalações elétricas, hidráulicas e de gás
Serviços de reparação não incluídos nas classes anteriores

SERVIÇOS PESSOAIS (8)

Serviços de higiene pessoal
Serviços de confecção sob medida e reparação de artigos do vestuário
Serviços pessoais não incluídos nas classes anteriores

SERVIÇOS DOMICILIARES (8)

Serviços de conservação de artigos do vestuário e de outros artigos de tecidos
Serviços de limpeza e conservação de casas, escritórios, lojas e edifícios
Serviços de vigilância e guarda

Serviços domésticos remunerados
Serviços domiciliares não incluídos nas classes anteriores

SERVIÇOS DE DIVERSÕES, RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO (8)

Serviços de diversões e promoção de espetáculos artísticos
Serviços de radiodifusão e televisão

SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS (8)

Serviços jurídicos
Serviços de contabilidade e auditoria
Serviços de assessoria, consultoria, pesquisa, análise e processamento de dados
Serviços de engenharia e arquitetura
Serviços de publicidade e propaganda
Serviços de tradução, reprodução e documentação
Estúdios de pintura, desenho, escultura e serviço de decoração
Serviços técnico-profissionais não incluídos nas classes anteriores

SERVIÇOS AUXILIARES DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS (8)

Serviços auxiliares da agricultura e da pecuária
Serviços auxiliares do comércio de mercadorias
Serviços de armazenagem
Serviços auxiliares do comércio e da indústria em geral
Serviços auxiliares das atividades de seguros, finanças e valores
Serviços auxiliares dos transportes, exclusive rodoviário e marítimo
Serviços auxiliares dos transportes rodoviários
Serviços auxiliares dos transportes marítimos
Serviços auxiliares das atividades econômicas em geral

SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E SOCIAIS (8)

(exclusive médicos, odontológicos,
veterinários e ensino)

Assistência e beneficência
Previdência social pública
Previdência social particular
Sindicatos e associações de classe
Instituições científicas e tecnológicas
Instituições filosóficas e culturais
Culto e atividades auxiliares

Entidades desportivas e recreativas
Organizações cívicas e políticas
Serviços comunitários e sociais não incluídos nas classes anteriores

SERVIÇOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS (8)

Serviços médicos públicos
Serviços médicos particulares
Serviços odontológicos
Serviços de veterinária

ENSINO (8)

Ensino público
Ensino particular

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (8)

Poder legislativo
Justiça e atividades auxiliares
Serviços administrativos federais
Serviços administrativos estaduais
Serviços administrativos municipais
Serviços administrativos autárquicos
Serviços administrativos dos poderes públicos não incluídos nas classes anteriores

DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA (8)

Exército
Marinha de Guerra
Aeronáutica
Polícia Militar
Polícia Civil
Corpo de Bombeiros
Outras organizações governamentais de segurança

ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS E REPRESENTAÇÕES ESTRANGEIRAS (8)

Organizações internacionais e representações estrangeiras

Impresso no Centro de
Serviços Gráficos do IBGE,
Rio de Janeiro — RJ